



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: – 035/2024.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICATIVA PARA O APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO, PARA CUSTEAR DESPESAS DA APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA CRISTO REI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, QUE PRESTA ATENDIMENTO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO, DE SAÚDE SOCIAL A 138 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO. POSSIBILITAR QUE A ESCOLA CRISTO REI POSSA OFERTAR DE FORMA CONTÍNUA E INTERRUPTA O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE A TODOS OS ALUNOS E FAMILIARES.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE (EMENDA IMPOSITIVA Nº02, 04, 05 E 06).

CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE – prevista no Art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75 - MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.

CNPJ: 78.092.517/00001-45.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2025

VALOR: R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor TOTAL
1	01	UNID	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE (EMENDA IMPOSITIVA N°02, 04, 05 E 06). EMENDAS: 02 – BRUNO VIOTTO COSTA – R\$ 14.500,00 04 – RUBENS DE OLIVEIRA – R\$ 7.500,00 05 – KELLY CHRISTIAN DIMARTINI RIBEIRO – R\$ 3.500,00 06 – VANDERLEI RAIMUNDO DE SOUZA – R\$ 10.000,00	35.500,00	35.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: será realizado, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contatos do recebimentos da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.002.10.301.0002.1.015 – Orçamento Impositivo – EC N°86/2015.

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	VALORES
571	3.3.50.43.66.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1000	10.000,00

11.002.10.301.0002.1.016 – SAÚDE- Orçamento Impositivo – EC N°86/2015.

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	VALORES
556	3.3.50.43.66.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1000	25.500,00

Considerando a necessidade da TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE (EMENDA IMPOSITIVA N°02, 04, 05 E 06), solicitada pela Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

Municipal de Saúde, de acordo com o preceito art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 prescreve:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição:

Considerando o Processo Administrativo nº 117/2024, fazem parte desse processo os seguintes documentos:

- Termo de Referência ou Projeto Básico e pesquisa de preço.
- Despacho do Prefeito, memorando circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização de edital e minuta contratual;
- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
 - I. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual,
 - II. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - III. Certidões negativas de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - IV. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para autorização da contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14 de 1 de abril de 2021.

Colorado, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Carlo Guilherme Paroli
Departamento de Licitação